



UNICAMP

Comissão  
Pós-Graduação

## FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

---

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CPPGBIOEN – 001/2015

*Dispõe sobre os critérios para aprovação da realização de Estágio no Exterior no Programa Integrado de Pós-Graduação em Bioenergia/FEA.*

Tendo em vista a necessidade de descrição formal dos procedimentos referentes ao acompanhamento das atividades dos alunos regularmente matriculados no Doutorado em Bioenergia, a Comissão do Programa de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, estabelece:

**Art. 1º** O aluno interessado em realizar estágio no exterior deverá, até o início do referido estágio, ter cursado no mínimo um terço dos créditos em disciplinas exigidos pelo curso e ter sido aprovado no primeiro Exame de Qualificação (Defesa do Projeto de Pesquisa).

**Art. 2º** O aluno deverá obrigatoriamente comunicar seu afastamento à Comissão do Programa com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

**Art. 3º** O período em que o aluno permanecer no exterior não será descontado de seu tempo de integralização.

**Art. 4º** Os casos especiais ou omissos serão analisados pela Comissão de Programa de Pós-Graduação em Bioenergia.

***Aprovada na CPG/FEA em 17/09/2015.***